



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



LEI N.º 935 DE 19 DE JUNHO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002."

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento Anual do Município de Areias para o exercício financeiro de 2002, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - A estrutura orçamentária, que servirá de base para elaboração dos orçamentos programa para os próximos exercícios, deverá obedecer a disposição constante do anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes de cada área.

ARTIGO 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - As modificações das leis de caráter tributário, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo no exercício anterior, atendendo o princípio da legalidade tributária.

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial, até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

ARTIGO 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização da ação governamental;
- IV - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto da previsão, como na execução orçamentária;

CAPÍTULO II

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

ARTIGO 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

ARTIGO 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas, deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos, deverão remunerar a atividade municipal, de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade de referência do município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARTIGO 8º - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2002 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

SERVIÇOS DE TURISMO

DESPORTO AMADOR

CAMPO DE ATUAÇÃO

Promover e incentivar o Turismo como fator de desenvolvimento social e econômico;

Estabelecer calendário turístico de atrações turísticas e preservação do acervo turístico;

Realização de obras destinadas ao desenvolvimento turístico e implantação de áreas de lazer;

Construção e Manutenção de quadras esportivas, campos para a prática de esportes e quadras poliesportivas.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



ARTIGO 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os programas constantes do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

ARTIGO 12 - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica, após a indicação e aprovação das entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 13 - O Município de Areias aplicará, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), combinada com a Lei 9.424/(96).

ARTIGO 14 - O Município de Areias aplicará, anualmente, no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas resultantes de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, no exercício financeiro de 2002, nos termos da Emenda Constitucional n.º 29.

ARTIGO 15 - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, na elaboração do orçamento anual.

ARTIGO 16 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

- I - mensagem;
- II - projeto de Lei Orçamentária;
- IV - tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

ARTIGO 17 - Integração à Lei Orçamentária Anual:

- I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

ARTIGO 18 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

ARTIGO 19 - Os programas constantes neste Projeto de Lei aprovados pela Câmara Municipal, obrigatoriamente constarão do Plano Plurianual.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



ARTIGO 20 - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 19 de junho de 2001.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital Afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



ANEXO I DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Exercício de 2002 Estrutura Orçamentária

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
10	11	CÂMARA MUNICIPAL Secretaria da Câmara
20	21	GABINETE DO PREFEITO Procuradoria Jurídica, Assessoria do Gabinete e Junta do Serviço Militar
	23	Departamento Municipal de Assistência Social Fundo Social de Solidariedade Fundo Municipal de Assistência Social
30	31	DEPTO. DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS Serviços de Administração, Registro e Folha de Pagamento
40	41	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Tesouraria, Contabilidade, Almoxarifado, Protocolo e Cadastro
50	51	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO Serviço de Turismo e Desporto Amador
60	61	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Matadouro Municipal, Veterinária, Armazém e Plantio
70	71	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Educação Infantil
	72	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental
	73	Ensino Fundamental
	74	Educação e Cultura
80	81	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS Setor de Planejamento, Transporte, Habitação e Limpeza
	82	Serviços de Estrada de Rodagem Municipal
90	91	SECRETARIA DE SAÚDE Serviços de Abastecimento de Água /Sistema de Esgoto
	92	Hospital, P. Socorro Serv. Odontológicos e Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



CÂMARA MUNICIPAL

MESA DA CÂMARA

SECRETARIA

COMISSÕES

EXPEDIENTE

CAMPO DE ATUAÇÃO

Legislar sobre matéria peculiar ao Município e demais atividades expressas na Constituição e na Lei Orgânica Municipal;

Secretariar os trabalhos legislativos, execução de atas dos trabalhos, correspondências, transformar em autógrafos os projetos aprovados, fazer publicar e promulgar os atos legislativos;

Desenvolver atividades correlatas ao processo legislativo;

Elaborar proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal, remete-la ao Executivo, para ser incluída no Orçamento Geral do Município;

Execução orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, escrituração contábil – balancetes e balanços.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Representar o Município em juízo ou fora dele, elaborar Projetos de Lei, Decretos, Portarias e outros atos administrativos;
- Assistir ao Prefeito nas suas relações com os Municípios e autoridades constituídas das demais esferas de Governo;
- Sancionar e promulgar as leis municipais aprovadas pelo Legislativo Municipal;
- Defender os interesses do Município. Orientar a legalidade dos atos administrativos;
- Orientar e participar dos processos administrativos. Promover a integração entre o Município e o Povo;
- Enviar à Câmara Municipal os Projetos de Lei exigidos pela Constituição;
- Prestar contas ao Tribunal competente e à Câmara Municipal, nos prazos previstos;
- Presidir a Junta de Serviço Militar e desenvolver atividades correlatas à defesa da Pátria.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDOSOS, CARENTES E MIGRANTES

CURSOS E PROGRAMAS DE REINTEGRAÇÃO À SOCIEDADE

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES FILANTRÓPICAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUAÇÃO

Promover o bem estar social no Município. Amparo a pessoas carentes, especialmente a menores e idosos;

Realizar cursos profissionalizantes dirigidos a pessoas de baixa renda. Programas específicos de integração e reintegração na sociedade, dos necessitados;

Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, destinadas à filantropia.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO

FOLHA DE PAGAMENTO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Execução das atividades inerentes ao Setor de Registros e Folha de Pagamentos, escala de férias e administração de pessoal;

Promover assistência previdenciária aos Servidores Municipais.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

TESOURARIA

CONTABILIDADE

ALMOXARIFADO

PROTOCOLO

CADASTRO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Orientar e executar a política econômico - financeira e fiscal do Município. Exercer as atividades relativas ao Cadastro Fiscal de bens imóveis e lançamento dos tributos;

Fiscalização das rendas Municipais. Escrituração dos livros Caixa, Bancos e Controles Bancários. Escrituração contábil. Execução orçamentária, financeira, patrimonial e econômica. Balancetes e Balanço Geral;

Elaboração e execução de orçamentos;

Execução das atividades inerentes a Protocolo e Arquivo, Cadastro de Bens, Compras e Licitações, Almojarifado, Subvenções Sociais e pagamento de Precatórios.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MATADOURO MUNICIPAL

VETERINÁRIA

ARMAZÉNS

PLANTIO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Ações relacionadas ao desenvolvimento agrícola e abastecimento;

Realização de Feiras e mercados e eventos ligados à agricultura e à pecuária;

Realização de obras relativas à inspeção, padronização e comercialização de produtos agropecuários;

Conservação de vias urbanas e rurais, através de participação em consorcio intermunicipal.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO E CULTURA

CAMPO DE ATUAÇÃO

Execução e supervisão das atividades educacionais no Município, em concordância com os órgãos estaduais e federais;

Assistência a educandos;

Bolsa de estudos e transporte a estudantes amparados por Lei Municipal;

Ajuda de custo para alunos que freqüentem curso profissionalizante em outras localidades;

Amparo ao desporto interescolares. Atividades recreativas e desportivas;

Promover e coordenar atividades culturais e educacionais no Município;

Supervisionar e controlar a distribuição de Merenda Escolar no Município;

Proporcionar transportes aos alunos da rede escolar no Município.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

SETOR DE PLANEJAMENTOS

OBRAS

HABITAÇÃO

LIMPEZA PÚBLICA

CEMITÉRIO

SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E HISTÓRICO

CAMPO DE ATUAÇÃO

Execução de atividade relacionadas com os serviços de utilidade pública. Conservação e melhoramentos em ruas, avenidas, praças e jardins. Atividades ligadas à limpeza da cidade e eliminação do lixo recolhido. Conservação e manutenção de cemitérios e serviços funerários em geral;

Elaborar e dar continuidade ao Plano Rodoviário Municipal, em harmonia com os planos Estaduais e Federais; conservar as estradas municipais, a fim de evitar problemas de escoamento da produção rural do Município. Proporcionar condições de tráfego nas estradas da rede municipal;

Promover facilidades de transportes à população;

Melhorias em vias urbanas e rurais;

Executar tarefas correlatas e imprescindíveis à frota de veículos municipais, para evitar solução de continuidade, em oficinas próprias ou de terceiros.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTOS

SETOR DE ATENDIMENTO BÁSICO ESPECIALIZADO

ODONTOLOGIA

HOSPITAL

PRONTO SOCORRO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAMPO DE ATUAÇÃO

Promover saneamento básico no Município. Sistemas de água e esgoto;

Proteção aos mananciais. Defesa da natureza.

Estabelecer controle de poluição de rios e demais recursos hídricos;

Fundo Municipal de Saúde;

Prestar assistência médico-hospitalar e de urgência no Município. Assistência odontológica. Promover convênios com órgãos de administração estadual e federal ligados à saúde. Fiscalizar recursos do FMS;

Proceder vigilância sanitária no Município.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



ANEXO II

PROGRAMAS DE GOVERNO

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
1- Reequipar as Instalações do Legislativo	• Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos de som e de informática, melhorando as condições de trabalho, quanto à funcionabilidade e agilidade nos processos do Poder Legislativo
2- Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Informática	• Melhorar o sistema de informática visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M. e Lei de Responsabilidade Fiscal.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
<u>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
1- Reequipar as Instalações do Gabinete do Prefeito	• Equipar o Gabinete do Prefeito com móveis e equipamentos, proporcionando ao chefe do Poder Executivo melhores condições de recebimento das autoridades, visitantes e melhor atendimento à população.
2- Aquisição de Veículos para o Gabinete	• Adquirir veículos para os serviços do Gabinete, proporcionando ao Chefe do Poder Executivo, condições para se locomover e representar o município em diversas localidades.
3- Realização de Festas Tradicionais e Populares	• Realizar festas tradicionais e populares, como carnaval, aniversário da cidade, festa da Padroeira, queima de Judas e comemorações natalinas.
4- Reequipar as Instalações das Unidades Administrativas	• Reequipar e modernizar as várias unidades administrativas, com móveis e equipamentos de trabalho, linhas telefônicas, equipamentos de informática e outros necessários ao bom desempenho das atividades.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
<u>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
5- Contratação de Serviços Especializados de Informática Técnicos	• Ampliar o sistema computadorizado, visando a modernização dos serviços de Contabilidade, Finanças e Administração, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e L.O.M.
6- Aquisição de Veículos para o Departamento	• Adquirir veículos para os serviços de administração, proporcionado ao servidor, condições para o bom desempenho de suas funções.
7- Desapropriações Diversas	• Adquirir novas áreas para expansão da cidade, envolvendo a construção de obras públicas, casas populares e agrovilas.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
<u>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
8- Amortização da Dívida Pública	• Pagar os encargos constantes da dívida fundada e consolidada, nos termos da Constituição Federal, amortização de empréstimos e financiamentos.
9- Aquisição e Instalação de Novos Aparelhos de Sinais de TV	• Adquirir novos aparelhos de sinais de TV, oferecendo à população, maiores opções de lazer, através de programas de televisão.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
<u>243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</u> 1- Assistência à Criança e ao Adolescente	• Assegurar à criança e ao adolescente, em conjunto com a família e a comunidade, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
<u>244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</u> 1- Assistência Social Geral 2- Assistência às Famílias	• Concentrar esforços para erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades, nos termos da Constituição Federal. • Oferecer às famílias menos favorecidas da comunidade, melhores condições de vida, através da realização de cursos profissionalizantes, proporcionando-lhes a complementação da renda familiar.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<u>301- ATENÇÃO BÁSICA</u>	
1- Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais	• Oferecer aos profissionais de saúde, melhores condições de trabalho, através da aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, odontológicos e de enfermagem.
2- Aquisição de Móveis e Utensílios	• Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades bem como melhorar as instalações da unidade existente, a fim de racionalizar os serviços administrativos.
3- Implantação do Sistema de Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde	• Controlar, de forma mais eficiente, a prestação de serviços públicos, visando a agilidade no sistema.
4- Reforma ou Ampliação da Unidade Mista de Saúde	• Reformar, ampliar ou adaptar a área física da Unidade Mista de Saúde, visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento ao público.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<u>301- ATENÇÃO BÁSICA</u>	
5- Ampliação da Frota de Veículos	• Dotar a Unidade Mista de Saúde de viaturas equipadas e destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual, em locais desprovidos de assistência médica, bem como adquirir viaturas para as equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e do Programa de Saúde da Família.
6- Ampliação da Equipe do Programa de Saúde da Família	• Aumentar a equipe do Programa de Saúde da Família, visando ampliar o atendimento a um maior número de famílias.
7- Reequipar e Modernizar todos os Serviços de Saúde	• Reequipar e modernizar todos os serviços da Unidade Mista de Saúde, com móveis e equipamentos de trabalho, linhas telefônicas, equipamentos de informática e outros necessários ao bom desempenho de suas atividades, visando melhor atendimento à população.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<u>361-ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
1- Construções, Ampliações, Adaptações e Reformas de Prédios Escolares	Realizar obras em escolas de ensino fundamental, melhorando as condições de atendimento aos alunos da rede municipal.
2- Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Didático	Equipar as escolas de ensino fundamental com móveis, equipamentos de informática, linhas telefônicas e material didático, indispensáveis à melhoria da qualidade do ensino, com adequação à realidade do município.
3- Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	Adquirir veículos mais apropriados para melhorar o transporte dos alunos do ensino fundamental, proporcionando-lhes maior conforto e segurança.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<u>361-ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
4- Assistência a Educandos	• Oferecer aos alunos do ensino fundamental, tratamento médico-odontológico, inclusive fornecimento de óculos para os mais necessitados, alimentação, vestuário e assistência social, bolsas de estudo, acompanhamento educacional e condições de permanência na escola, visando a redução da evasão de alunos da rede escolar.
5- Criação de Programas Sociais e Bolsa Escola	• Realizar ações de programas sociais e bolsa escola, através de celebração de convênio com o Governo Federal



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<u>365-EDUCAÇÃO INFANTIL</u>	
1- Instalação de Classes para a Educação Infantil	• Desenvolver ações educacionais e de assistência às crianças de até sete anos de idade.
2- Construção de Creches e Escolas de Educação Infantil	• Realizar obras destinadas ao atendimento educacional e assistencial às crianças de até sete anos, na zona urbana e rural do município.
3- Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Didático	• Equipar a escola de educação infantil com móveis, equipamentos e material didático, melhorando as condições do processo ensino-aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<u>363- ENSINO PROFISSIONAL</u>	
1- Passe Escolar	• Conceder ajuda de custo para pagamento de passe escolar a estudantes que buscam ensino profissional em outras localidades.
<u>364- ENSINO SUPERIOR</u>	
1- Bolsas de Estudo, Passes Escolar	• Realizar pagamento de bolsa de Estudo e passes escolar a estudantes contemplados com Lei Municipal que buscam ensino superior em outras localidades.
<u>366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</u>	
1- Instalação de Classes para a Educação de Jovens e Adultos.	• Promover a erradicação do analfabetismo no município, através da instalação de classes para a alfabetização de jovens e adultos.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<u>451-INFRA-ESTRUTURA URBANA</u>	
1- Padronização de Obras Públicas	• Elaborar projetos para a realização de obras de interesse municipal, objetivando a padronização das construções, em termos de racionalização e otimização de recursos.
2- Pavimentação de Vias Urbanas e Realização de Obras Complementares	• Pavimentar vias urbanas desprovidas deste melhoramento com a canalização de águas pluviais.
3- Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Áreas Verdes	• Construir e ampliar praças, parques, jardins e áreas verdes, promovendo o embelezamento da cidade.
4- Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos Rodoviários	• Equipar o Departamento, permitindo a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural do município.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<u>452 - SERVIÇOS URBANOS</u>	
1- Ampliação e Melhoramento da Rede de Iluminação Pública	• Coordenar, em conjunto com a concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica, projetos de ampliação da iluminação pública e substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de mercúrio.
2- Reorganização do Sistema de Sepultamento	• Reorganizar e modernizar o sistema de sepultamento, com realização de obras de melhorias no cemitério local.
3- Arborização da Cidade	• Arborizar vias, praças, jardins e áreas da cidade, visando melhorar o clima, tornando-o mais ameno, bem como ampliar a área de lazer.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<u>481 - HABITAÇÃO URBANA</u> 1- Construção de Moradias	• Manter entendimento com os governos Estadual e Federal, objetivando a construção de novos núcleos residenciais e casas populares, para atendimento à população de baixa renda.
<u>482 - HABITAÇÃO RURAL</u> 1- Implantação do Sistema de Agrovilas	• Realizar ações destinadas à implantação de Sistema Agrovilas, evitando a evasão do homem do campo.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<u>512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO</u>	
1- Realização de Obras na Rede de Captação e Distribuição de Água	• Realizar Obras na rede de captação e distribuição de água, com expansão de novas áreas, visando a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água à população.
2- Instalação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários e Construção de Estação de Tratamento de Esgotos	• Dar prosseguimento às obras de implantação de rede coletora de esgotos sanitários e construção da Estação de Tratamento de Esgotos, visando controle à poluição, proteção à natureza, melhores condições sanitárias e preservação do meio ambiente.
3- Saneamento Geral	• Realizar obras de escoamento de águas pluviais e tratamento do lixo domiciliar, referentes ao sistema de saneamento e proteção à natureza e meio ambiente.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO
<u>605 – ABASTECIMENTO</u>	
1- Realização de Obras e Serviços para o Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	• Organizar o sistema de abastecimento alimentar no município, possibilitando ao produtor, condições de aumento de produtividade e comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros.
2- Obras Relativas à Inspeção, Padronização e Comercialização de Produtos Agropecuários	• Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e para a produção de derivados.
3- Implantação de Central de Atendimento Recursos Humanos e Equipamentos	• Contratar equipes de apoio ao homem do campo com a finalidade de proporcionar atendimento adequado ao aumento da produtividade.
4- Realização de Feiras e Eventos	• Promover eventos ligados à agricultura e pecuária no Município.